

LEI Nº 406/89
DE: 12.04.89

SÚMULA: Autoriza o poder executivo a proceder a doação com encargos da área de 1.400 metros quadrados a empresa Nórdica Veículos S/A.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação com encargos de terra urbana, desafetada através de lei, a empresa Nórdica Veículos S.A. com 1.400 metros quadrados.

Art. 2º - Atendendo o disposto da legislação vigente a doação, a que se refere o artigo 2º desta Lei e subordinada ao encargo de, no prazo de 02 anos, proceder à construção e funcionamento.

§ 1º - O não cumprimento do encargo previsto neste artigo, no prazo de 02 anos, importará na reversão do patrimônio e seus acessórios a propriedade do Município.

§ 2º - Compreende-se como serviços complementares, a instalação de oficina especializada, de caminhão Volvo.

§ 3º - As edificações que se procederem, poderão ser edificadas na área contígua, dando-se por satisfeitos os encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de abril de 1.989.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL